



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3.690/2022
De 06 de Outubro de 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 131.664,00(Cento e Trinta e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	Ficha
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar(SSABES)	10.301.0014.2246 Manutenção da Folha ACS e ACE	3.1.90.11	103.664,00	Federal	313.000	
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar(SSABES)	10.301.0014.2246 Manutenção da Folha ACS e ACE	3.1.90.13	28.000,00	Federal	313.000	

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **131.664,00(Cento e Trinta e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais)**, será proveniente:

I- R\$ 26.664,00(Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais), de excesso de arrecadação nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, de recursos advindos Fundo Nacional da Saúde, destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

II- R\$ 105.000,00(Cento e Cinco Mil Reais) de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar(SSABES)	10.301.0014.2110 Manutenção Folha de Agente Comunitário	3.1.90.11	80.000,00	Federal	163
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar(SSABES)	10.301.0014.2110 Manutenção Folha de Agente Comunitário	3.1.90.13	25.000,00	Federal	164



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e Anexos Programas, metas e ações da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 2246 Manutenção da Folha ACS e ACE

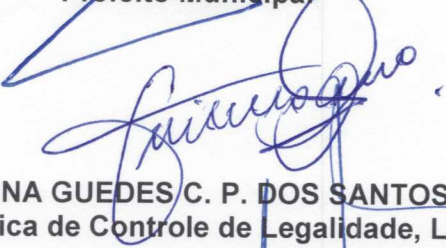
Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Folha de pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0014	16	Funcionários ACS
		03	Funcionários ACE

Artigo 4º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 06 de Outubro de 2022.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I